

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 01/2022 – FISCALIZAÇÃO CT.Nº 016/2019****1. CONTRATADA.**

PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA LTDA.

2. ASSUNTO.

Solicitação de prorrogação de prazo do contrato do contrato nº 016/2019 por mais 12 (doze) meses.

3. HISTÓRICO:

Fonte do contrato:	66% BID SUPERÁVIT / 34% Tesouro
Nome do Contratado:	PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME
CNPJ:	11.493.735/0001-10
Objeto contratual:	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva.
Especificação do serviço:	04 (quatro) vigilantes – 02 (dois) diurnos e 02 (noturno) em escala de 12 hrs x 36 hrs – armados.
Valor contratado (MENSAL):	R\$ 30.918,47 (trinta mil novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) – BID SUPERÁVIT R\$ 15.927,69 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) – Tesouro
Período da Renovação:	Após assinatura do termo de renovação, o contrato vigorará por 12 (doze) meses - 01/09/2022 a 01/09/2023
Fiscais do Contrato	Fiscal: Almir Rogério Alves de Souza Suplente: Emília Mattos

4. RELATÓRIO:

Em obediência ao Art.2º itens XVIII e IX da portaria de designação de fiscalização nº 022/2021-UCP/PROMABEN e em observância a Cláusula Sexta – da vigência do contrato temos que esse será findado em 01/09/2022, na condição de fiscal tenho a relatar:

Aos dias 04 de agosto de 2022 encaminhei e-mail para o setor de macroprocesso de compras solicitando as seguintes informações:

1. Se existe alguma licitação ocorrendo na Prefeitura de Belém com as descrições do objeto do atual contrato;

Dia 04 de agosto de 2022, o setor de macroprocessos de compras retorna o e-mail e informa via e-mail que não existe nenhum processo de licitação ocorrendo nesta UCP com o mesmo objeto deste contrato.

2. Envio de e-mail para a Contratada informando sobre o término de vigência contratual e se



existia interesse da mesma na prorrogação.

No dia 04/08/2022 a Empresa PBS Pará Brasil, por meio de Ofício assinado por intermédio de seu representante legatário manifesta interesse na renovação.

Diante dos fatos tenho a relatar:

Os serviços vêm sendo realizados regularmente e com presteza pela empresa, atendendo sempre a tempo quando acionados por esta Unidade Coordenadora de Programa, cumprindo com suas obrigações contratuais.

Seguindo o princípio da eficiência e economicidade para a Administração Pública, este fiscal acredita ser mais vantajoso permanecermos com o contrato atual, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses, até mesmo porque conforme o macroprocesso de compras informou ainda não existe processo licitatório em andamento na Prefeitura de Belém que pudéssemos analisar quanto a viabilidade de participarmos.

Atenciosamente


ALMIR R. A. DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Almir Rogério A. de Souza
CHEFE DE GABINETE
UCP/PMB

Após manifestação de interesse da empresa, para prorrogação do contrato nº 16/2019 – UCP/PROMABEN, bem como a justificativa técnica do fiscal do contrato, autorizo, a prorrogação do referido contrato, gerando assim, o 3º Termo Aditivo ao Contrato.

RODRIGO SILVANO S. RODRIGUES
Coordenador Geral